Senado Federal Suesecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 91912003, às 8:00 / estagiário



## CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.9.2008	Med	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008			
deputado RODRIGO ROLLEMBERG				n° do prontuário 416	
X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. 🗆 Aditiva	5. 🗌 Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 1°, inclusive seus incisos e parágrafos.

## **JUSTIFICATIVA**

Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.

Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.

PARLAMENTAR

reg May

